



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 323, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso sobre um lote de terra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sr. José das Graças, com as devidas formalidades legais, o direito real de uso de um lote de terra localizado no campo velho, medindo 343,38 m², conforme escritura pública lavrada nas Notas do Cartório de 3.º Ofício de Colatina, em 26/02/1985, livro 72, fls. 143 verso e croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 07 de outubro de 2003.


Domingos Malacarne Sobrinho
Prefeito Municipal

